



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 28 de Fevereiro de 2025 - Nº 2889

## PORTARIA Nº 783/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no processo nº 03189/2025;

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**RESOLVE** exonerar a pedido, **JOSIELLY FERNANDES FERREIRA DA SILVA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11643, a partir de 24/02/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 784/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 544, de 23 de março de 2000 e Lei nº 1.244, de 17 de maio de 2016;

- CONSIDERANDO o que contém nos processos administrativos nºs 01440/2024 e 03254/2025;

### RESOLVE:

**NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM**, para o biênio de 2024/2026, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **EDINEIA DA SILVA PEREIRA**  
Suplente: **CLEUMA COELHO E SOUZA**

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **JULLIANA DE SOUZA LEANDRO**  
Suplente: **MARCELES DE SOUZA REAL**

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **ANA CLÁUDIA DE JESUS COSTA**  
Suplente: **GLÓRIA REGINA PINHEIRO DE LIMA**

- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa

Titular: **FLÁVIA HASSUM MARQUES DE ABREU**  
Suplente: **VIVIAN DA SILVA BILATI**

- Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: **LARA FIGUEIREDO DA SILVA**  
Suplente: **MICHELLE SILVA RIBEIRO**

- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: **JANDIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO**  
Suplente: **ANA LÚCIA BARBOSA**

- Representantes da Associação de Moradores do Sarole

Titular: **EDNA DA SILVA PEREIRA**  
Suplente: **EDERLI DA SILVA PEREIRA**

- Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Asilo Pinheiro

Titular: **LUANA DA SILVA LIMA**  
Suplente: **JOSIANE INÁCIO DE OLIVEIRA ZACARIAS**

- Representantes do Centro Espirita Refúgio de Amor

Titular: **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Suplente: **MARIA DAS GRAÇAS BICHARA GUIMARÃES**

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAADE

Titular: **DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Suplente: **AGNES YASMIM GAMA DA COSTA**

- Representantes da Associação de Moradores de Arrozal

Titular: **LÚCIA HELENA DA CONCEIÇÃO DE SPUZA**  
Suplente: **CÉLIA XAVIER DE SOUZA E SILVA**

- Representantes da APAE de Pirai

Titular: **CAMILA QUINTANILHA REBELLO VITIPÓ**  
Suplente: **JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 785/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos nºs 12248/2024 e 03257/2025;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.711, de 14 de agosto de 2023.

### RESOLVE:

Nomear para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, do Município de Pirai, Biênio 2024 - 2026, os seguintes cidadãos representantes das Secretarias e Entidades:

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO**  
Suplente: **ARTHUR NERY RICETTI DE MENDONÇA**

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: **ELLEN BARBOSA TAVEIRA DA ROCHA**  
Suplente: **GLENDIA JANAÍNA SANTOS DA SILVA**

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **JULIANA DE SOUZA LEANDRO**  
Suplente: **FATIMA REGINA DA SILVA SOUZA**

- Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa

Titular: **ROBSON AUGUSTO TEIXEIRA**  
Suplente: **FLÁVIA HASSUM MARQUES DE ABREU**

- Secretaria Municipal de Esportes

Titular: **ÉRICA REGINA FERREIRA DA SILVA CORREIA**  
Suplente: **CRISTIANO FIRMINO DA SILVA**

- Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

**PORTARIA Nº 787/2025**

Titular: **FRANKLIN DIAS COELHO**  
Suplente: **ANTONIO CARLOS LUDOVICO DA SILVA FILHO**

- **Igreja Presbiteriana de Pirai**

Titular: **PAULO COMITRE DE MATOS JUNIOR**  
Suplente: **ELIANÍ DE SOUZA LIMA SILVA**

- **Federação das Associações de Moradores de Pirai**

Titular: **MAICON DOS SANTOS PAES**  
Suplente: **SEMILTON ALVES DOS SANTOS**

- **Centro Espírita Refúgio de Amor**

Titular: **VANDERLEI DA GAMA**  
Suplente: **CLAUDIA VIRGINIA BARBOSA**

- **Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense**

Titular: **GRACELINO ROSA LEOPOLDO**  
Suplente: **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai – APAE**

Titular: **ROSIANI CASTILHO DONATO**  
Suplente: **ISMAR ROCHA COELHO JÚNIOR**

- **Igreja Evangélica Pentecostal das Bem Aventuranças**

Titular: **EDINÉIA DA SILVA PEREIRA**  
Suplente: **CÉLIA CRISTINA LEONE DE MELLO**

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 786/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02426/2025;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **NELLY DE CASTRO SANTINI FREITAS**, Docente I, matrícula nº 6360 e 8936, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 08 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 18/02/2025 e término em 18/04/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00941/2024;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **CLÁUDIA DE AZEVEDO DIAS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9951, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 27 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/02/2025 e término em 12/08/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 788/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03846/2023;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **CLÁUDIA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA MEIRELES**, Merendeira, matrícula nº 11733, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 43 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/02/2025 e término em 16/08/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 788 A/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo administrativo nº 02231/2025;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **LUIS FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 11950, e **MARCELO REIS LEÃO**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 5981, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato Administrativo nº 009/2025, referente a cessão de transporte público coletivo municipal.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 789/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08234/2015;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MYCHELLE LIMA DE ASSUNÇÃO**, Docente I, matrícula nº 5019, para desempenhar as atribuições descritas na fl. 123 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 14/02/2025 e término em 13/06/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 790/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 02904/2025;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** exonerar **PAULO SÉRGIO LOPES**, do cargo em Comissão de Assistente Operacional, matrícula nº 13278, a partir de 01/03/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 791/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** revogar os termos da Portaria nº 717/2025, referente à nomeação de **SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 17/02/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 792/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 02131/2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto o inciso III, do art. 33 da Lei nº 719, de 30/03/2004;

**CONSIDERANDO**, ainda, parecer da Douta Procuradoria.

**R E S O L V E** atribuir a servidora, **ROSANGELA DA SILVA WERNECK**, Odontólogo, matrícula nº 13406, a gratificação de serviço, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento recebido, em razão de estar desempenhando plantão de 24 horas, a partir de 01/03/2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 792 A /2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo administrativo nº 02125/2025;

**R E S O L V E** designar os servidores municipais, **LUIZ FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 11950, e **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PIRES**, Chefe de Divisão de Ordem Pública, matrícula nº 13281, para acompanharem e fiscalizarem a contratação direta de prestação de serviços com operadores de cavaletes para realização do carnaval 2025.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Piraí - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Piraí-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alessandro Sena Silva

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**  
Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**  
Odênir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COMUNICAÇÃO**

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Anador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL**

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Tel: 24 2431 9932  
E-mail: [secpag@pirai.rj.gov.br](mailto:secpag@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**

Alessandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [sump@pirai.rj.gov.br](mailto:sump@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Piraí-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [gmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:gmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camara.pirai.rj.gov.br](http://www.camara.pirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

**Vereadores**

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO**

PROCESSO Nº 01128/2025

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de serviço da segunda revisão no veículo VW Saveiro, Placa SRB4E30, através da Empresa “**Rodac Barra Mansa Ltda**”, no valor de **R\$ 1.849,33 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 01128/2025.

Pirai, 28 de fevereiro de 2025

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 02043/2025

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de serviço cartorários, através do “**Eduardo Augusto da Silva**”, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 02043/2025.

Pirai, 24 de fevereiro de 2025

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 00676/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para realização de aulas de ginástica e trampolim acrobático para crianças e adolescentes no Projeto “Um salto com energia” no Distrito de Pirai e Arrozal, no período de fevereiro a junho de 2025, através da empresa “**Arantes Ginástica e Produção Artística Ltda**”, no valor de **R\$ 103.268,80 (Cento e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, de acordo com o artigo 74 Inciso III da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 00676/2025.

Pirai, 28 de fevereiro de 2025.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 00752/2025

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de serviços de suporte técnico de software, através da Empresa “**ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**”, no valor de **R\$ 1.221,89 (Hum mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 00752/2025.

Pirai, 28 de fevereiro de 2025.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 009/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa Viação Cidade do Aço Ltda (Em Recuperação Judicial).

Objeto: serviço público para operação, por pessoa jurídica habilitada, dos serviços de Transporte Coletivo Público de passageiros integrado de Pirai.

Valor Global: R\$ 8.661.325,56 (Oito milhões, seiscentos e sessenta e sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Autorização: Proc. Nº 02231/2025

Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.



**ATO DE AUTORIZAÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Autorizo nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21, a dispensa, tendo como objeto a permissão de serviço público para operação, por pessoa jurídica habilitada, dos serviços de Transporte Coletivo Público de passageiros integrado de Pirai, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 8.661.325,56 (Oito milhões, seiscentos e sessenta e sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme instruído no processo administrativo nº 02231/2025.

Pirai, 28 de fevereiro de 2025.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Autorizo nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21, a dispensa, tendo como objeto a Contratação de empresa de prestação de serviços com operadores de cavalete para atender o carnaval 2025 do Município, incluindo fornecimento de transporte, alimentação e todas as taxas de imposto diretos e indiretos, no valor total de R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais), conforme instruído no processo administrativo nº 02125/2025.

Pirai, 28 de fevereiro de 2025.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Autorizo nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21, a dispensa, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para o carnaval 2025, incluindo o fornecimento de transporte, alimentação, rádio comunicador e todas as taxas de imposto diretos e indiretos, no valor total de R\$ 223.630,00 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta reais), conforme instruído no processo administrativo nº 02054/2025.

Pirai, 26 de fevereiro de 2025.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Aviso de adiamento SINE DIE****AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-002/2025**

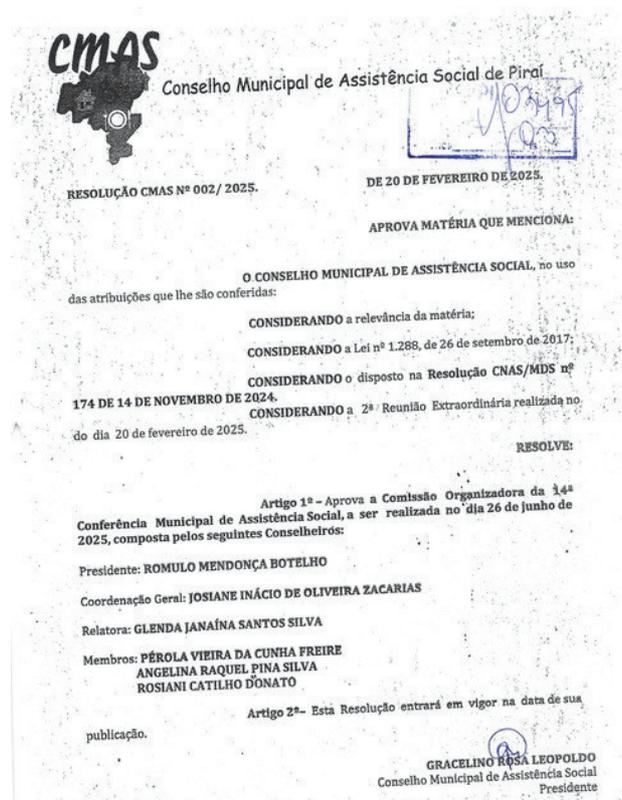
O Município de Pirai/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados o adiamento "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº. SMS-002/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de fraldas para distribuição aos pacientes acamados em acompanhamento pela Rede Municipal de Saúde, em virtude da necessidade de análise técnica das impugnações apresentadas. Maiores informações: (24) 2411-9307.

Mariana Cristina de Souza  
Pregoeira

**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO****REPUBLICAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-002/2025**  
(Rep.SMS-002/2025)

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de fraldas para distribuição aos pacientes acamados em acompanhamento pela Rede Municipal de Saúde.  
DATA/HORA: 17/03/2025 às 09 horas.  
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://novobmmnet.com.br/> ou <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>. Podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizada na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza  
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Resolução 002****PROCURADORIA JURÍDICA****Extrato termo de contrato Ginástica Arantes.****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 002/2025**

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 00676/2025-01  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x ARANTES GINÁSTICA E PRODUÇÕES  
**OBJETO:** Aulas de Ginástica de Trampolim Acrobático  
**PRAZO:** 05(cinco) meses  
**VALOR:** R\$ 20.653,76 mensais.  
**DATA:** 28 de fevereiro de 2025.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

## Portaria 031



Portaria:031/2025

Dispõe a respeito da autorização para condução dos veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam autorizados a conduzirem os veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal, desde que possuam habilitação específica, para o exercício das atribuições típicas e atípicas desta Casa:

- I - Os Vereadores;
- II - O Chefe de Gabinete da Presidência, José Eduardo da Costa Ferreira- mat. 2141-2
- III - A Diretora Geral, Nayane Tamara Teixeira, matrícula 2074-5;
- IV- O Procurador Geral, Cláudio Azevedo Improta, matrícula 2136-7;
- V - O subdiretor Legislativo, Charles Brum da Silva, matrícula 2104-5;
- VI- O assessor Legislativo, Ronaldo Cezar Cabral, matrícula 2126-7;

Art. 2º. Compete à Direção Geral a concessão de permissão específica para a condução dos veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal, organizando as demandas e verificando às necessidades de interesse público para o uso em dias e horários determinados.

Parágrafo Único. Fica o responsável pelo controle de frotas autorizado a criar o Boletim de Viatura, documento no qual registrará as demandas de uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal, onde constarão, dentre outras que julgar pertinentes, a quilometragem atual e a de devolução, o solicitante, a finalidade pública, o dia e os horários de uso, eventuais terceiros pertinentes como passageiros.

Art. 3º. Na condução dos veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal, é vedado a cessão da

condução a terceiros não autorizados, a utilização em atividades privadas ou diversas daquelas que motivaram a permissão, a condução de pessoas e/ou matérias não pertinentes ao uso autorizado, entre outras incompatíveis com o interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria enfi a em vigor na data de sua publicação.  
Revoga-se a Portaria 94/2023.

Pirai/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vereador Presidente



# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!**  
**FAÇA SUA PARTE!**



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE





PREFEITURA DE  
**PIRAI**

**COMPROMISSO COM SEU FUTURO**